

Cônjuge pode ter seu nome incluído em contas de luz e água

Lei sancionada pelo prefeito tem a finalidade de atestar residência



ARQUIVO AVS

Alerrandre Barros
alerrandre@avozdaserra.com.br

O cônjuge do titular de contas de água e luz poderá ter seu nome incluído nas faturas das concessionárias que prestam serviços públicos em Nova Friburgo. É o que prevê a lei municipal 4.665/2018, sancionada pelo prefeito Renato Bravo e publicada no Diário Oficial do município, em A VOZ DA SERRA, no último dia 27 de dezembro. De autoria do vereador Professor Pierre (Psol), a nova lei

tem a finalidade de atestar residência. A inclusão do nome do cônjuge na conta será solicitada somente pelo titular e deve constar no campo "Observações" da fatura. O titular continuará como único responsável legal pelas exigências contratuais firmadas com as concessionárias. Não haverá divisão na responsabilidade pelo pagamento da conta.

A prefeitura ainda precisa regulamentar o texto para que a lei comece a ser efetivamente aplicada. O prazo é de 60 dias,

contados a partir da publicação da lei no Diário Oficial. Procurada, a Energisa informou que já disponibiliza aos consumidores a opção de solicitar a inclusão do nome do cônjuge do titular na fatura mensal de consumo, quando este reside no mesmo imóvel.

"A Energisa esclarece que o serviço público de energia elétrica é realizado por concessão do governo federal, sendo de competência da União legislar sobre energia elétrica. Sendo assim, as distribuidoras cum-

prem as regras expedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)", comentou a concessionária.

Já a Águas de Nova Friburgo comunicou que vai aguardar a regulamentação do texto pela prefeitura para iniciar o cumprimento da lei. "A empresa entende que a decisão da prefeitura tem um fundo social, pois permite a comprovação de residência daquele que não possui outros meios de fazê-lo", informou a concessionária de águas em nota.

DETRAN

Está em vigor lei que acabou com vistoria anual

Pagamento do Duda, CRLV e DPVAT estão mantidos

Entrou em vigor na última sexta-feira, 28, a lei que determinou o fim da vistoria anual de veículos pelo Detran no estado do Rio de Janeiro. O texto foi sancionado pelo então governador em exercício, Francisco Dornelles, no dia anterior, e publicado no Diário Oficial do estado. A medida se antecipa a uma promessa do governador eleito Wilson Witzel.

"O Rio era o único estado a exigir a vistoria presencial. A lei vai promover uma economia de R\$ 200 milhões para o Detran, porque muitos postos de vistoria serão desativados, os contratos com organizações sociais

serão rompidos, a corrupção vai diminuir, as indicações políticas vão acabar", disse o deputado Luiz Paulo Corrêa da Rocha, um dos autores do projeto de lei.

As vistorias continuando sendo obrigatórias para veículos de transporte escolar, de cargas, de transporte coletivo de passageiros e veículos rodoviários de passageiros e, nestes casos, serão feitas pelo Detran ou por órgãos de fiscalização sob coordenação do Detran.

De acordo com a nova legislação, de autoria dos deputados estaduais Luiz Paulo (PSDB), Gilberto Palmares (PT) e Zaqueu Teixeira (PSD), a retirada

do documento anual será feita através de uma autodeclaração no site do Detran. Se constatada alguma informação inverídica, o proprietário poderá ser responsabilizado civil e criminalmente.

A nova lei mantém a exigência de recolhimento do Documento Único do Detran de Arrecadação (Duda), da taxa para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos (DPVAT). A entrega desses documentos será feita na unidade de registro do veículo. Os valores das taxas não foram alterados.



HENRIQUE PINHEIRO

O Rio de Janeiro era o único estado a exigir a vistoria presencial



Com a palavra

Paula Farsoun

@avozdaserra.com.br

Tudo novo de novo?

Dia 01. Pés descalços. Ondas puladas. Uvas digeridas. Abraços dados. Energia renovada. Compartilhada. Promessas feitas. Ourefeitas. Desejo do novo. Retrospectiva passada a limpo. Projetos para investir. Gente para atrair. Gente para deixar ir. Consciência do dinheiro a mais gasto. Lembrança das contas extras que estão por vir. Horóscopo lido. Vídeos de astrologia assistidos. Até simpatia teve. Opa, é o ano do porco! Verão no trópico. Calor intenso. Chuva na mesma proporção. Temperatura alta. Fotos postadas. Alegria compartilhada. Vontade de lazer batendo à porta quase que de maneira incessante. O salgrosso ainda escorrendo pelo ralo: resultado do banho da véspera ou tempero do churrasco?

É ano novo. A agenda com todas as páginas em branco recebem os primeiros traçados. Já é possível prever que dentro de alguns dias o carretel de compromissos terá sido desfeito de forma impiedosa e não haverá espaço livre a preencher. O tempo que a renovação dá a sensação de trazer, se esvai quando a rotina ressurge

sem cautela e relembra que o reinício é presságio de que vai começar tudo de novo. Ótima notícia quando tudo vai bem. E pensando de forma positiva, pode ser grande estímulo para decisões de mudanças também (se há algo especial que os primeiros dias do ano trazem consigo são essa esperança e otimismo quase desmedidos que costumemente são mitigados no decorrer dos demais).

Coisas incríveis já ocorreram quando a decisão foi tomada nos primeiros dias do ano em construção. Já li sobre isso. Várias biografias dão conta de que projeções e concretizações de mudanças reais de vida foram decididas nessa época. Tudo começa a partir de um pequeno protótipo e dificilmente realizações grandiosas não são precedidas de decisão e esforço. O que eu quero de novo? O que almejo manter? O que não merece mais ser fomentado em minha vida?

Planejamento é tão extraordinário quanto a inevitável atuação do "acaso". Quanto ao imponderável, intransponível, imprevisível e que independe de nossa

vontade, nada como resilir e superar. Mas não tocante a tudo mais, é importante o deixar fluir com algum direcionamento da vontade de fazer acontecer.

"Autorresponsabilidade". Assumir para si a parcela necessária do que acontece na vida. Sem culpar o outro, o mundo, a crise. Sem partilhar o ônus do insucesso com um universo de elementos. Grandes vitórias são precedidas de muita persistência, incremento fundamental dessa consciência de que se eu quero, eu posso, corro atrás e consequentemente, consigo. Sejamos leais com o nosso querer. E justos com a aceitação dos resultados. Muito do que está por vir começa justamente na primeira letra traçada na agenda em branco do ano novo.

Reflexão da semana:

"O único poder que você tem é o poder de suas decisões. Use-o à vontade." (Paulo Coelho)

Paula Farsoun é advogada, professora e escritora

CENTRO ESPÍRITA FRIBURGUENSE
CNPJ 30.557.557/0001-99 // Fundado em 13/05/1919
Av. Comte Bittencourt, 102 – Nova Friburgo/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados regulares do CENTRO ESPÍRITA FRIBURGUENSE, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2019, em sua sede na Av. Comte Bittencourt, 102, nesta cidade, em primeira convocação às 16h; em segunda convocação às 16:30h e em terceira e última convocação às 17 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 01) relatório da tesouraria referente 2018;
- 02) relatório da presidência referente 2018;
- 03) assuntos gerais.

Nova Friburgo, 31 de dezembro de 2018
Ivan Padilha de Soeiro Pinto
- Presidente -



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

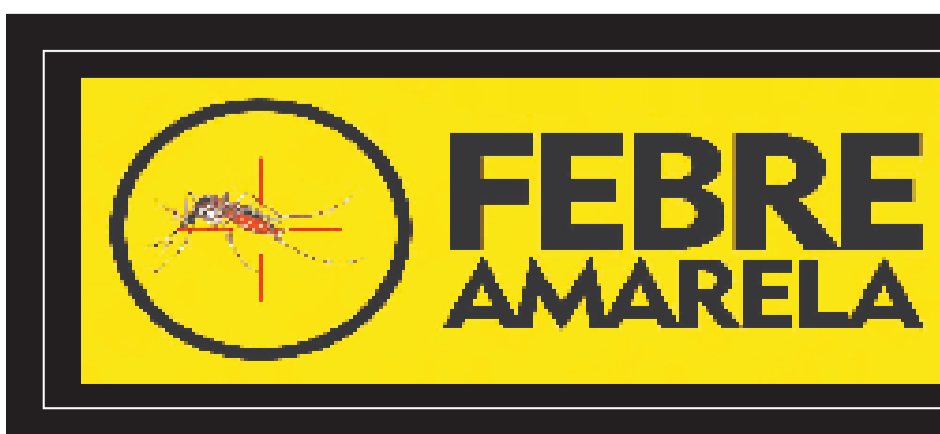
PARTES: Câmara Municipal de Nova Friburgo – CNPJ 29.844.172/0001-23 e ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. – CNPJ 33.249.046/0001-06. Nº do Processo Administrativo/CPL: 001/2019. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica ao prédio do Legislativo municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, Inciso XXII. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. Nota de Empenho Original: 003/2019. Dotação orçamentária de elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00. Programa de Trabalho: 01.001.01.031.00532.002. Valor global estimado: R\$ 141.965,76 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Nova Friburgo, 02 de janeiro de 2019.

VEREADOR ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: Produção de programas radiofônicos, através da Rádio Câmara, conforme Resoluções Legislativas nº 1.665/2007, 1.731/2009 e 2.109/2014. RÁDIO SOCIEDADE DE FRIBURGO LTDA. CNPJ nº 30.548.127/0001-00. End: Praça Dermeval Barbosa Moreira, 28, 1º andar, Nova Friburgo/RJ. Nº do Processo Administrativo/CPL: 102/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, caput. Justificativa: única emissora AM de Nova Friburgo/RJ, com cobertura em todos os distritos e bairros do município. Valor global: R\$ 299.101,32 (duzentos e noventa e nove mil, cento e um reais e trinta e dois centavos) para contrato até 31 de dezembro de 2019. Nova Friburgo, 03 de janeiro de 2019.

VEREADOR ALEXANDRE CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo



SE VOCÊ NÃO SE VACINOU EVITE LOCAIS DE RISCO.